

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 – NEGUINHO DE TOTÓ
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM
RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – Art 5º AUDIOVISUAL
INCISO II (APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE CINEMA ITINERANTE E CINEMA DE RUA)

LISTA DOS PROJETOS HABILITADOS POR MÉRITO E SUPLENTE

A Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe, através da Secretaria Executiva de Cultura, torna público LISTA DOS PROJETOS **HABILITADOS POR MÉRITO** do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – Art 5º AUDIOVISUAL - INCISO II (APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE CINEMA ITINERANTE E CINEMA DE RUA)

PORQUE O CINEMA SE CHAMA CINEMA?

A própria etimologia da palavra cinema explica isso. Afinal, "cinema" é a abreviação de cinematógrafo. "Cine", vem do grego e significa movimento e o sufixo "ágrafo", aqui significa, gravar. Assim, temos o movimento gravado.

CINEMA ITINERANTE é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. É possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

CINEMA DE RUA é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais público, de modo gratuito.

LÊ-SE NO EDITAL

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital, qualquer agente cultural residente no município de Município de Santa Cruz do Capibaribe a no mínimo 24 meses.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade, **a execução do próprio objeto não caracteriza a contrapartida.**

10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 30 dias após o término da execução do seu objeto.

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

- A pontuação final de cada candidatura será **POR CONSENSO DOS MEMBROS DA COMISSÃO.**

PROJETOS HABILITADOS NA CATEGORIA - Inciso II | LPG - APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE CINEMA ITINERANTE

PROJETO HABILITADOS POR ORDEM DE MÉRITO

01 - NOME DO PROPONENTE: Saulo Alves dos Santos

NOME DO PROJETO: **MOSTRA DE CINEMA FANTÁSTICO ITINERANTE.**

STATUS: HABILITADO

02 - NOME DO PROPONENTE: Mayara Tatiane da Silva Bezerra

NOME DO PROJETO: **MOSTRA CINE EXPERIÊNCIA - FILME DE TUDO.**

STATUS: HABILITADO

PROJETOS SUPLENTE POR ORDEM DE HABILITAÇÃO DE MÉRITO

01 - NOME DO PROPONENTE: : Rodolfo Alves da Silva

NOME DO PROJETO: **"CINEMA SANTO CAPIBARIBE"**

STATUS: HABILITADO SUPLENTE

02 - NOME DO PROPONENTE: Fábio Xavier da Silva

NOME DO PROJETO: **TELA NA KOMBI.**

STATUS: HABILITADO SUPLENTE

03 - NOME DO PROPONENTE: Marcelo Clemente Alves/ BASE/MAIS

NOME DO PROJETO: **CINECLUBE CHACOALHA.**

STATUS: HABILITADO SUPLENTE

04 - NOME DO PROPONENTE: Diógenes Humberto Rodrigues da Silva / COMPANHIA ARTÍSTICA AVANI LOPES

NOME DO PROJETO: **Paulo Gustavo, PRESENTE!**

STATUS: HABILITADO SUPLENTE

05 - NOME DO PROPONENTE: Tiago Salvador Borges/ CIA CULT'ART

NOME DO PROJETO: **SUPER CINE.**

STATUS: HABILITADO SUPLENTE

PROJETOS HABILITADOS NA CATEGORIA - Inciso II | LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem (documentário, ficção ou animação) APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE CINEMA DE RUA

PROJETO HABILITADOS POR ORDEM DE MÉRITO

01 - NOME DO PROPONENTE: João Pedro Nunes da Rocha

NOME DO PROJETO: **CINE RUA Big.**

STATUS: HABILITADO

02 - NOME DO PROPONENTE: Lais de Oliveira Neves

NOME DO PROJETO: **PROJETO MOSTRA DE CINEMA+.**

STATUS: HABILITADO

03 - NOME DO PROPONENTE: Renata Virgínia Guimarães da Silva

NOME DO PROJETO: **CINEMA E INCLUSÃO.**

STATUS: HABILITADO

04 - NOME DO PROPONENTE: Itamara Vanessa de Souza Santos

NOME DO PROJETO: **CULTURA AFRO-BRASILEIRA.**

STATUS: HABILITADO

PROJETOS SUPLENTE POR ORDEM DE HABILITAÇÃO DE MÉRITO

01 - NOME DO PROPONENTE: Carla Rafaela Monteiro

NOME DO PROJETO: **" CINE AGRESTE BRILHA "**

STATUS: HABILITADO SUPLENTE

OBS: PERÍODO RECURSAL de 18/01 a 22/01/2024 e PERÍODO DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE de 29/01 a 02/02/2024.

Adeilson Bezerra de Souza

Secretário Executivo de Cultura de Santa Cruz do Capibaribe



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO XI

DOCUMENTAÇÃO

14.1.1 PESSOA FÍSICA

I - Cópia de RG, CPF;

II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar>

III - Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT -

<http://www.tst.jus.br/certidao>

IV - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual -

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal

V - Certidão Negativa de Débitos Municipal (direto na Secretaria Municipal de Receita);

VI - Comprovante de endereço, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração de terceiros (proprietário do imóvel), uma atual e uma de no mínimo 24 meses;

14.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - Que se encontrem em situação de rua.

14.1.3 O proponente que se enquadrar na situação do item 14.1.2 deverá apresentar comprovação de que pertence a um dos grupos elencados.

OBS: Enviar o comprovante de conta bancária em nome do proponente aberta apenas em uso do projeto, em até 48h após a divulgação da lista final de contemplados.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



14.1.4 PESSOA JURÍDICA

I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar>

IV - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

V - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

<http://www.tst.jus.br/certidao>

VI - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual -

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal

VII - Certidão Negativa de Débitos Municipal (direto na Secretaria Municipal de Receita);

OBS: Enviar o comprovante de conta bancária em nome do proponente aberta apenas em uso do projeto, em até 48h após a divulgação da lista final de contemplados.